

COMUNICADO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

MASSA FALIDA DE VIAÇÃO SUL FLUMINENSE, TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Processo nº 0029768-98.2019.8.19.0066

MASSA FALIDA DE VIAÇÃO SUL FLUMINENSE, TRANSPORTES E TURISMO LTDA., representada pela empresa de administração judicial Fabio Padilha Sociedade Individual de Advocacia, no exercício de suas atribuições, faz saber aos credores interessados:

Em atenção à certidão de publicação de fls. 27.271, informa que o EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES DA CLASSE TRABALHISTA DA MASSA FALIDA DA VIAÇÃO SUL FLUMINENSE, TRANSPORTES E TURISMO LTDA. foi publicado no dia 15 de julho de 2026 na(s) folha(s) 115 da edição: Ano 18 - nº 206 do DJE.

O referido edital prevê o prazo derradeiro de 60 (sessenta dias corridos), para os credores realizarem o cadastro com os dados bancários, para o recebimento do primeiro rateio, tendo como o último dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira). Quanto aos cadastros que forem realizados após o prazo definido, estes terão seu crédito incluído para o próximo rateio.

Segue abaixo a respectiva certidão de publicação do Edital:

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Volta Redonda
Cartório da 5ª Vara Cível
Des. Ellis Hernydio Figueira, s/n 4º and CEP: 27213-145 - Aterrado - Volta Redonda - RJ e-mail:
vre05vciv@tjrj.jus.br



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDITORES DA CLASSE TRABALHISTA DA MASSA FALIDA DA VIAÇÃO SUL FLUMINENSE, TRANSPORTES E TURISMO LTDA - PROCESSO Nº 0029768-98.8.19.0066.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Alexandre Custodio Pontual - Juiz Titular, do Cartório da 5ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, **FAZ SABER** aos que virem o presente edital de chamamento, ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que ficam intimados todos os credores da Classe Trabalhista da Massa Falida da Viação Sul Fluminense, Transportes e Turismo LTDA, habilitados no Quadro Geral de Credores (QGC) de fls. 21.207/21287, bem como todos os credores habilitados em incidentes de habilitação com sentença de procedência para que apresentem e/ou retifiquem seus dados pessoais e bancários com o preenchimento do formulário com os dados bancários junto à Massa Falida. Em relação aos credores falecidos, que se encontram habilitados no QGC de fls. 21.207/21287, bem como todos que foram habilitados em incidentes de habilitação com sentença de procedência, o cadastramento poderá ser realizado pelo interessado, sendo herdeiro ou meeiro do "de cujus", com os dados pessoais do credor falecido e a apresentação da certidão de óbito, juntamente com o preenchimento do formulário de cadastro de credores falecidos junto à Massa Falida. Para o recebimento dos valores no primeiro rateio, os cadastros deverão ser feitos dentro do prazo 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste edital. Para os credores que apresentarem seus dados bancários após o prazo do referido edital, terão o crédito incluído no próximo rateio, conforme disposto no art. 149, §2º da Lei 11.101/2005. Os formulários poderão ser obtidos no site da Administração Judicial: <https://fabiopadilha.adv.br> e o envio das informações deverá ser feito, exclusivamente, por meio do e-mail: concorda_formulario@vsulfu.com.br. Para maiores informações e esclarecimentos, deverá ser realizado contato com a Administração Judicial por meio do telefone: (24) 3212-0684 ou no endereço da Massa Falida, sito na Rua Sessenta, nº 1712, Sessenta, CEP 27.256-712, Volta Redonda/RJ, telefone (24) 3212-0684. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Volta Redonda, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2026. Eu, Rafael Henrique de Oliveira Liguori - Subst. de Chefe de Serventia - Matr. 01/32397, o digitei e conferi. E eu, Priscilla Rodrigues da Silva - Chefe de Serventia - Matr. 01/29899, o subscrevo. Alexandre Custodio Pontual - Juiz Titular

Estamos a disposição para dirimir dúvidas através do e-mail:
concorda_formulario@vsulflu.com.br e lais@vsulflu.com.br do telefone: (24)
3212-0684 / WhatsApp: (21) 96562-0696.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026.



FABIO PADILHA MIHAILOV

Administrador Judicial

OAB/RJ – 134.888